



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Prainha

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Valdete Pantoja, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Prainha/Pa.

Responsável pela Demanda: Agnaldo Teles Magno.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considera-se que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. E no Art. 197. “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município de Prainha – Estado do Pará, correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público conforme passaremos a relatar.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Prainha com o intuito de manter em pleno funcionamento e até expandir os serviços de saúde a população prainhense ribeirinha que tanto necessita somando ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS: (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e; (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população, e com o intuito desse fortalecimento foi aderida a categoria da UBS Ribeirinha, que visa atendimento específico à população ribeirinha do município que realizará os serviços desempenhados na atenção primária.

A Atenção Básica, também denominada Atenção Primária à Saúde, fundamenta-se como aposta central do Sistema Único de Saúde – SUS. A Política Nacional de Atenção Básica busca a proteção social, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



universalização do cuidado e, sobretudo, a produção de respostas às necessidades de saúde e acesso aos seus serviços de forma equitativa e integral para as populações, inclusive na Amazônia Brasileira. Mediante isso, a Política Nacional de Atenção Básica proporcionou uma mudança significativa no que se refere às ações da Atenção Básica na região, dispondo de equipes e equipamentos de saúde ajustadas e direcionadas para as populações que vivem na região ribeirinha. Desse modo, surgiu um novo modelo de trabalho e de atenção básica através das Equipes de Saúde Ribeirinha, que dispõe de atendimentos para toda a população ribeirinha do município.

Com isso surgiu o projeto de criação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Valdete Pantoja, que foi composta de múltiplos profissionais, que desempenham funções exclusivas para a população que vive nas comunidades ribeirinhas, a exemplo da região do Rio Purus, Vira Sebo, Rio Guajará, dentre outras, que são localidades cujo acesso principal se dá por meio fluvial. São realizados serviço primários de vacinação, pesagem, atendimento odontológico, aferição de pressão, agendamento de consulta, dentre outros serviços que necessitam de embarcação para o transporte dos profissionais e muitas vezes servem de posto de atendimento.

Ainda que não sejam medidos esforços para atendimento da população ribeirinha, a equipe passou a relatar as dificuldades encontradas, a exemplo falta de energia, água potável e principalmente dificuldade de acesso á algumas regiões e a impossibilidade da realização de procedimentos médicos essenciais á população, o que evidencia a importância para a população no fornecimento de um tratamento especializado, sob pena de prejuízos irreparáveis à saúde do público-alvo. os relatos fizeram com que a Secretaria compreendesse a necessidades da criação de um Unidade Básica de Saúde física na sede do município, com o intuito de realizar os devidos atendimentos e não sobrecarregar o hospital municipal, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Após o surgimento da necessidade de um espaço na sede do município, iniciou-se a busca para encontrar o espaço adequado para atender o seu público-alvo, e foi possível identificar o imóvel localizada na Rua Quinze de novembro no Bairro do Centro, que possui dimensões, estrutura e localização suficientes para o funcionamento, a propriedade pertence a sra. Amélia Correa da Silva que realizou a proposta de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

É importante frisar que o imóvel atende as finalidades precípua da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



2. QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

A relação da estimativa de quantidades a ser contratada, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Especificação: Imóvel em alvenaria com área total de 135m²; 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) salas, 01 (uma) cozinha e área externa. Localizada na R. Quinze de novembro s/n, Bairro Centro, Distrito 01, Setor 01, Quadra 016 e Lote 0156. Cep: 68130-000, Município de Prainha.	09	MÊS

O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura do respectivo contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

4. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA O CUSTEIO DOS RECURSOS ESTÁ PREVISTA NA LOA DE 2024.

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
Classificação institucional: 4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Classificação Funcional: 10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 31900400 - Contratação por tempo determinado
33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

5. INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fica designado como Fiscal de Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde o Senhor Jackson Pereira da Silva.

Prainha - Pará, 01 de abril de 2024.

Darlen Miranda da Rocha
Agente de Planejamento- SEMSA
Portaria Nº 138/2024-PMP/GP